



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI
N.º 22, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000102/2013 – CN
(Nº 00434/2013, na origem)

Ementa: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.”



Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 022/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
BETINHO ROSADO	00001	1	1
GORETE PEREIRA	00002	1	1
JOSÉ AIRTON	00004	1	1
WILDER MORAIS	00003	1	1
Total de Emendas:			4



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 22/2013 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

Órgão: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

Unidade Orçamentária: 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

21.127.2029.210X.0024 – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – No Estado do Rio Grande do Norte

GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 – Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

Unidade Orçamentária: 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

21.631.2066.210Q.0001 – Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas – Crédito Fundiário – Nacional

GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100 – Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suplementar dotações constantes na Lei Orçamentária vigente promovendo e apoiando iniciativas das institucionalidades representativas dos territórios rurais que visem o incremento sustentável dos níveis de qualidade de vida da população urbana e rural no Estado do Rio Grande do Norte.

CÓDIGO

3146

NOME DO PARLAMENTAR

BETINHO ROSADO

UF

RN

PARTIDO

PP

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 22 /2013 - CN

PÁGINA
DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 49000- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE: 49101- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.127.2029.210X.0023
AÇÃO: APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS - NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 49000- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE: 49101- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.2066.210Q.0001
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS - CRÉDITO FUNDIÁRIO - NACIONAL
GND: 4; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PEQUENO AGRICULTOR RURAL . BUSCAMOS SOBRETUDO FORTALECER A AGRICULTURA DO NOSSO ESTADO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
23/10/2013			



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

E

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 22 / 2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se

ÓRGÃO: 49000

UNIDADE: 49101

FUNCIONAL: 21.127.2029.12NR.005249101 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES – NO ESTADO DE GOIÁS

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

MOD: 40

GND: 4

FTE: 100

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 49000

UNIDADE: 49101

FUNCIONAL: 21.631.2066.210Q.0001 – ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS – CRÉDITO FUNDIÁRIO NACIONAL

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

MOD: 80

GND: 3

FTE: 151

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como escopo a criação de incentivo à produção agropecuária dos agricultores familiares e assentados de reforma agrária por meio da manutenção e recuperação de estradas vicinais, na forma de apoio às prefeituras municipais, com população inferior a 50 mil habitantes, na aquisição de máquinas e equipamentos novos.

CÓDIGO

2969

NOME DO PARLAMENTAR

Senador Wilder Morais

UF

GO

PARTIDO

DEM

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 22/2013 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – Administração Direta

AÇÃO: 49101.XXXXX.XXXX.XXXX.XXXX – Reforma do Abatedouro Público de Quixelô/CE – No Estado do Ceará

Esfera: Fiscal

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – Administração Direta

AÇÃO: 49101.21631.2066.210Q.0001 – Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas – Crédito Fundiário - Nacional

Esfera: Fiscal

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Quixelô no Estado do Ceará é grande produtor de Ovinos e Caprinos, e necessita de melhorar as Instalações Sanitárias de seu Abatedor Público Municipal para seguir com as atividades sem atrapalhar a economia nem o abastecimento da população. Por isso propomos referida emenda para Reforma e atualização do Abatedor Público Municipal da cidade.

CÓDIGO

101

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ AIRTON

UF

CE

PARTIDO

PT

DATA

29/10/2013

ASSINATURA